



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.573, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação no orçamento 2021, para atender as despesas referentes à Resolução SES (Secretaria de Estado de Saúde) nº 7.553/2021.”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei Municipal 1.442, de 06 de Dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.525, de 29 de Julho de 2020 os seguintes Projetos Atividades:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2021	2022	2023	2024
2181 – Resolução SES 7.553/2021-CUSTEIO (12480-X)	Aplicação de recursos da RES.SES 7.553/2021	7336	cidadãos	200.000,00	0,00	0,00	0,00

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências						
Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2021	2022	2023	2024
2183 – Resolução SES 7.553/2021-CUSTEIO (12480-X)	Aplicação de recursos da RES.SES 7.553/2021-A	7336	cidadãos	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) assim dividido nas seguintes rubricas orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0701	SECRETARIA DE SAÚDE – FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2181	RES.SES 7.553/2021 – Custeio (12480-X)	
Elemento/Valor	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 90.000,00
	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Distrib. Gratuita	R\$ 20.000,00
	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Física	R\$ 30.000,00
	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$ 50.000,00
	3.3.70.41	Contribuições	R\$10.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0701	SECRETARIA DE SAÚDE – FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2183	RES.SES 7.553/2021-A – Custeio (12480-X)	
Elemento/Valor	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
	3.3.90.32	Material, bem ou serv. Distrib. Gratuita	R\$ 10.000,00
	3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – P. Física	R\$ 15.000,00
	3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$ 25.000,00
	3.3.70.41	Contribuições	R\$10.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Art. 3º - Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da **Resolução SES (Secretaria de Estado de Saúde) nº7.553/2021-A**, de 16 de junho de 2021 no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 16 de novembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL